



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## ERRATA EDITAL Nº 31/2020/JIPA

PROCESSO SEI Nº 23243.011197/2020-15

DOCUMENTO SEI Nº 1014968

A DIRETORA-GERAL *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Diretoria de Ensino - DE, do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - DEPESP e do Departamento de Extensão - DEPEX, TORNA PÚBLICO, a alteração do Edital nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 28 de agosto de 2020, para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para custeio e para bolsas aos discentes de cursos dos níveis médio e superior.

### Inclusão no item 9.7, do seguinte subitem:

VII. Inclusão do Requerimento de Pontuação dos Títulos (**Anexo J**), devidamente preenchido, com a comprovação dos documentos em anexo e cópia do currículo lattes em PDF. O Requerimento de Pontuação dos Títulos (**Anexo J**) deve ser inserido no processo, seguindo os seguintes passos: incluir documento seleccione “*Externo*”, no campo “tipo de documento” seleccione “*Certificado*”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “*Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta - Edital Integrador 2020*”.

### No Anexo J (REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS),

ONDE SE LÊ: “**Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2015 e 2018)**”;

LEIA-SE: **Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2015 e 2019)** ;

ONDE SE LÊ: “**Projetos Internos concluídos (entre 2015 e 2018)**”

LEIA-SE: **Projetos Internos concluídos (entre 2015 e 2019)**;

ONDE SE LÊ: “**Cursos FIC (2015-2018)**”

LEIA-SE: **Cursos FIC (2015-2019)**.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1014968** e o código CRC **E8230BDE**.